



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 3/2026/CRSC-PCCTAE/UFG

Processo nº 23070.042759/2026-89

Goiânia, data na assinatura.

Aos (Às) Dirigentes, Chefias e Servidores(as) Técnico-Administrativos em Educação (TAE)

Assunto: Divulgação da Orientação Técnica nº 01/2026 – CRSC-PCCTAE/UFG (Diretrizes e procedimentos para instrução de processos de RSC-PCCTAE).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.042759/2026-89.

Prezados(as) Servidores(as),

1. Cumprimentando-os(as) cordialmente, vimos por meio deste comunicar a expedição da **Orientação Técnica nº 01/2026 – CRSC-PCCTAE/UFG**, aprovada por esta Comissão de Avaliação.
2. O referido documento estabelece as diretrizes, fluxos procedimentais e entendimentos normativos para a correta autuação, instrução processual e análise dos requerimentos relativos ao Reconhecimento de Saberes e Competências dos Técnico Administrativos em Educação (RSC-PCCTAE) no âmbito da Universidade Federal de Goiás, em consonância com o Decreto nº 13.048/2026, a Portaria MEC nº 658/2026 e a Instrução Normativa Propessoas nº 03/2026.
3. Diante da relevância da matéria para a carreira dos servidores TAEs e para a uniformidade dos atos administrativos nesta instituição, solicitamos a ampla divulgação do teor do mencionado documento junto aos servidores lotados em suas respectivas unidades e órgãos, bem como às equipes responsáveis pelo atendimento e tramitação inicial de processos.
4. A Orientação Técnica encontra-se disponível na íntegra no anexo deste expediente.
5. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários pelo e-mail: **crsc@ufg.br**.

Atenciosamente,

**Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências
CRSC-PCCTAE / UFG**



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Henrique Ribeiro Castro**, Membro de Comissão, em 19/08/2026, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6447169** e o código CRC **D1159F42**.

